



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO
N.º 840/2019
Data 24/07/2019
08 hoo mn. horas.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento previsto no arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, do primeiro semestre do exercício 2019, da Câmara Municipal de Comodoro.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74, Lei Municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Recebido em 24/07/19
Câmara Municipal de Comodoro/MT
Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME:	Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira
PERÍODO:	01/01/2019 à 31/01/2019
RG:	05241154 SJ-MT
CPF:	384.036.171-00
Endereço:	Rua das Itaúbas, nº 1091N – São Francisco
Fone:	(65) 99815-3211
E-mail:	vereadortoninho@hotmail.com

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Nome:	João Fernandes da Silva
Período:	01/02/2019 à 30/06/2019
RG:	956.322 SSP-MT
CPF:	572.148.591-49
Endereço:	Av. Principal – Dist. Nova Alvorada
Fone:	(65) 98150-4859
E-mail:	vereador.joaofernandes@camaracomodoro.mt.gov.br

CONTADOR	
Nome:	Elisson Sanches de Lima
Período:	01/01/2019 a 30/01/2019
RG:	125.681-7 SESDEC-RO
CPF:	017.759.782-81
CRC:	RO 009836/O-1
Endereço:	Rua Maranhão, nº 330E – Bairro Jardim Mato Grosso
Fone:	(69) 98143-0275
E-mail:	contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br



3

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Aline Queiroz dos Santos Rios
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	000865806 SSP-MS
CPF:	905.100.111-87
Endereço:	Avenida Paraná, nº 345N – Bairro Cristo Rei
Fone:	(65) 99940-6071
E-mail:	alineqsrios@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE	
Nome:	Martha Fontini Catelani
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	783061-0 SSP-MT
CPF:	420.096.851-72
Endereço:	Rua dos Ipês, nº 512E – Bairro Centro
Fone:	(65) 99996-2368
E-mail:	martha.patrimonio@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Nome:	Evelyn de Brito Almeida
Período:	01/01/2019 a 13/02/2019
RG:	14262304 SSP-MT
CPF:	943.838.551-72
Endereço:	Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
Fone:	(65) 99622-2858
E-mail:	evelyndiorge@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome:	Rosa Adriana Dourado
Período:	14/02/2019 a 30/06/2019
RG:	15.355.659 SSP-MT
CPF:	993.093.861-34
Endereço:	Avenida Mato Grosso, nº 773 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Fone:	(65) 99942-5898
E-mail:	Rosaadriana5898@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

Nome:	Martha Fontini Catelani
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	783061-0 SSP-MT
CPF:	420.096.851-72
Endereço:	Rua dos Ipês, nº 512E – Bairro Centro
Fone:	(65) 99996-2368
E-mail:	martha.patrimonio@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS

Nome:	Roselaine Belussi
Período:	01/01/2019 a 03/02/2019
RG:	1194366-1 SJ-MT
CPF:	650.965.172-68
Endereço:	Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
Fone:	(65) 99662-6935
E-mail:	ninnabel@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
Nome:	Jessica Andrade da Silva Gomes
Período:	04/02/2019 a 30/06/2019
RG:	27.581.063 SSP-MT
CPF:	062.282.651-48
Endereço:	Rua Maranhão – Bairro Jardim Mato Grosso
Fone:	(65) 99948-1482
E-mail:	jss_andrade@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	
Nome:	Evelyn de Brito Almeida
Período:	01/01/2019 à 03/02/2019
RG:	14262304 SSP-MT
CPF:	943.838.551-72
Endereço:	Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
Fone:	(65) 99622-2858
E-mail:	evelyndiorge@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	
Nome:	Jessica Andrade da Silva Gomes
Período:	04/02/2019 a 30/06/2019
RG:	27.581.063 SSP-MT
CPF:	062.282.651-48
Endereço:	Rua Maranhão – Bairro Jardim Mato Grosso
Fone:	(65) 99948-1482
E-mail:	jss_andrade@hotmail.com



6

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	145.020-7 SESDEC-RO
CPF:	044.262.612-60
Endereço:	Rua Espírito Santo nº 176 – Centro
Fone:	(65) 99350-392
E-mail:	marcoskennedycarrijo@gmail.com

3.RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da verificação realizada, resultou o relatório que segue:

REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. REPASSE RECEBIDO (DUODÉCIMO)

Para o primeiro semestre do exercício de 2019, o repasse previsto foi o valor de R\$ 1.256.250,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Considerando o Decreto Finanças/Contabilidade nº 041/2019 que abre crédito Suplementar (transferência) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o repasse total referente ao semestre foi de R\$ 1.266.250,00 (hum milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). **ANEXO I**

3.2. DESPESAS

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado.
- Foram necessárias aberturas de Créditos Suplementares através de Decretos, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- ✓ Decreto Finanças/Contabilidade nº 005/2019 de 31/01/2019 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 - ✓ Decreto Finanças/Contabilidade nº 035/2019 de 03/06/2019 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 - ✓ Decreto Finanças/Contabilidade nº 040/2019 de 17/06/2019 no valor de R\$ 442,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
 - ✓ Decreto Finanças/Contabilidade nº 041/2019 de 18/06/2019 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 - ✓ Decreto Finanças/Contabilidade nº 043/2019 de 27/06/2019 no valor de R\$ 158.183,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e três reais)
- Os gastos efetuados foram em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.
 - Ficou caracterizada a observância das fases das despesas estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº. 4.320/1964.
 - As despesas foram pagas somente depois de liquidadas.
 - As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.
 - As despesas referentes a faturas de energia elétrica, água e telefonia fixa foram pagas nas respectivas datas de seus vencimentos, com exceções, que foram sanadas de forma corretiva.
 - Os tributos municipais foram devidamente retidos.
 - As concessões de diárias aos servidores da Casa ocorreram de acordo com a Lei vigente.

3.2.1. Gasto Total

O total da despesa empenhada do Poder Legislativo Municipal, no primeiro semestre de 2019, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

8

1.172.715,60 (Hum milhão cento e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

3.2.2. Gastos com Folha de Pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal de Comodoro, referente ao 1º semestre do exercício de 2019, incluídos os subsídios dos vereadores, foram de R\$ 791.266,48 (setecentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando um limite de 62,49% (sessenta e dois vírgula quarenta e nove por cento). Verifica-se, então, que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

3.2.3. Subsídio dos Vereadores

O subsídio dos Vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº 1.673/2016 de 09-09-2016, fixando o subsídio do Presidente em R\$ 6.399,81 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), o subsídio dos demais membros da Mesa Diretora em R\$ 4.479,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e o subsídio dos demais vereadores em R\$ 3.839,88 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O subsídio dos vereadores correspondeu ao máximo de 25,29% do subsídio de Deputado Estadual que correspondente ao valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme Decreto Legislativo nº 40 de 30 de dezembro de 2014 (Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso), não excedendo o percentual definido no art. 29, VI da Constituição Federal.



9

ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

3.2.4. Sessão Ordinária

Conforme o livro de presença das sessões foi constatado a presença de todos os vereadores nas sessões ordinárias, com exceções, justificadas e deferidas pelo gestor.

3.2.5. Sessão Extraordinária

Não houve pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões extraordinárias que aconteceram no decorrer do período analisado.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

No período em análise, foram realizados 08 (oito) Processos Licitatórios, sendo: 07 (sete) Dispensas, 01 (uma) Tomada de Preço. **ANEXO V**

A Unidade de Controle Interno acompanhou os Processos Licitatórios, apontando o seguinte:

- Não houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior, ocorrendo da seguinte forma:

Portaria nº 004/2018

(19/01/2018)

Evelyn de Brito Almeida – Presidente

Rosa Adriana Dourado – Secretária

Aparecida de Almeida Dias de Sá – Membro

Portaria nº 023/2019

(14/02/2019)

Rosa Adriana Dourado – Presidente

Evelyn de Brito Almeida – Secretária

Wender Bier de Souza – Membro



10

ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

3.4. CONTRATOS

Quanto à análise dos Contratos, foram firmados, no período em análise, 03 (três) Termos Aditivos e 06 (seis) Contratos, sendo eles de Prestação de Serviços e de Fornecimento. **ANEXO IV**

- Foi designado servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas. Portarias correspondentes ao exercício:
- ✓ Portaria nº 009/2018, de 02/02/2018, substituída pela Portaria nº 015/2019 em 04/02/2019.
- No corrente período houve prorrogação de Contrato, através do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Contribuição à Associação das Câmaras Municipais de Mato Grosso nº 002/2018 de 13/03/2018, com a **UCMMAT**, 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 de 15/04/2016, com a Empresa **STAF Sistemas Ltda ME** e 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 de 08/03/2018, com a **A. J. Canoffre & Cia Ltda - ME** previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.
- Não houve alterações Contratuais (Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços) de acordo com o art. 65 § 6 e 8 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias como as de Imposto de Renda Retido na Fonte.



11

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- Em relação às demais obrigações previdenciárias, a Câmara Municipal de Comodoro efetuou os descontos e repasses tanto à Previdência própria quanto ao INSS cumprindo com as obrigações patronais; **ANEXO II e III**
- Quanto ao IRRF, a Câmara Municipal reteve em todos os meses, o imposto conforme rege o Art. 158 da Constituição Federal, repassando aos cofres do município.

3.6. DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve ocorrência de Dívida Fundada Interna.

3.7. RESTOS A PAGAR

Não há.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O valor patrimonial registrado no Balanço do exercício de 2018 foi de R\$ 1.111.236,54 (Hum milhão cento e onze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). No primeiro semestre do exercício de 2019 houve a seguinte movimentação: aquisição de bens patrimoniais no valor de R\$ 16.227,10 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), baixa patrimonial no valor de R\$ 160.276,66 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e depreciação de bens patrimoniais no valor de R\$ 16.137,03 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais e três centavos), resultando em R\$ 951.049,95 (novecentos e cinquenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

- Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;



12

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- Há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes;
- A depreciação do período ocorreu no mês de junho;
- O veículo oficial Hillux SW4, marca Toyota, placa QCS-9479, foi baixado do patrimônio no valor de R\$ 155.067,20 (cento e cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavos), por consequência de sinistro (colisão – Indenização integral).

3.9. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No primeiro semestre do exercício de 2019, não houve execução de obras e serviços de engenharia.

3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome, RG, CPF, telefone, email)	CARGO	PERÍODO
Informações Mensais do APLIC	Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário; RG 145.020-7 SESDEC-RO; CPF 044.262.612-60; Telefone: (65) 99350-3992; marcoskennedycarrijo@gmail.com	Técnico em Informática	01-01-2019 a 30-06-2019
Balancetes Mensais	Elisson Sanches de Lima; RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.ro.mt.gov.br	Contador	01-01-2019 a 30-06-2019



13

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Informes imediatos de Licitações	Evelyn de Brito Almeida; RG 14262304 SSP-MT; CPF 943.838.551-72; Telefone: (65) 99622-2858; evelyndiorge@gmail.com	Presidente Comissão Licitação	19-01-2019 a 13-02-2019
Informes imediatos de Licitações	Rosa Adriana Dourado; RG 15.355.659 SSP-MT; CPF 993.093.861-34; Telefone: (65) 99942-5898; rosaadriana5898@hotmail.com	Precisão Comissão Licitação	14-02-2019 a 30-06-2019
LRF-Cidadão	Elisson Sanches de Lima; RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br	Contador	01-01-2019 a 30-06-2019
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Elisson Sanches de Lima ; RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br	Contador	01-01-2019 a 30-06-2019

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades seguindo orientações, normas, metodologias e cronogramas propostos através do PAAI 2019 (Plano Anual de auditoria Interna), visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da



14

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

sistemática de informar verbalmente e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

3.12. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não faz referência ao período em análise.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No caso das verbas indenizatórias aos Vereadores pelo exercício das funções parlamentares, constatamos a conformidade da legislação instituída pela Lei Municipal nº 1.701/2017 de 08/05/2017, alterada em seu art. 1º pela Lei nº 1.720/2017.

De acordo com art. 2º da Lei n. 1.701/2017, os Vereadores entregaram Relatórios detalhados das atividades parlamentares para fazerem frente ao ressarcimento das despesas parlamentares expressas nesta Lei, sem a obrigatoriedade de apresentação de documentos comprobatórios para tal ressarcimento. De acordo com o art. 13 da mesma Lei, os vereadores ficam impossibilitados de receberem diárias em âmbito estadual.

Verificou-se, também, a cedência de (02) dois servidores do Poder Legislativo para o Poder Executivo com ônus para o mesmo.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Não há recomendações nem determinações para o período.



15

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

Não há informação para o período.

6. RECOMENDAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Notificações:

- Notificação Interna SCI nº 01/2019 – Uso do Veículo Oficial em desacordo com Lei nº 1.320/2011- Verba Indenizatória.
- Notificação Interna SCI nº 02/2019 – Uso do Veículo Oficial em desacordo com Lei nº 1.320/2011 – Verba Indenizatória. **ANEXO**

Recomendações:

- Recomendação SCI nº 01/2019 – Adiantamento. **ANEXO**
- Recomendação SCI nº 02/2019 – Horas Extras. **ANEXO**

7. CONCLUSÃO

O Controle Interno observou, através dos demonstrativos orçamentários e contábeis, que os limites e percentuais das Despesas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, foram cumpridos.

Em relação aos prazos estabelecidos para envio de documentação ao TCE-MT via APLIC, foi parcialmente cumprido de acordo com o calendário dos fiscalizados, havendo ocorrências de atrasos referentes a algumas cargas, que serão informados ao gestor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

E, diante das informações colhidas pelo Controle Interno, verificou-se, também, a necessidade de recomendações e orientações verbais para que se atenham ao princípio da legalidade e a constante regularidade dos fatos.

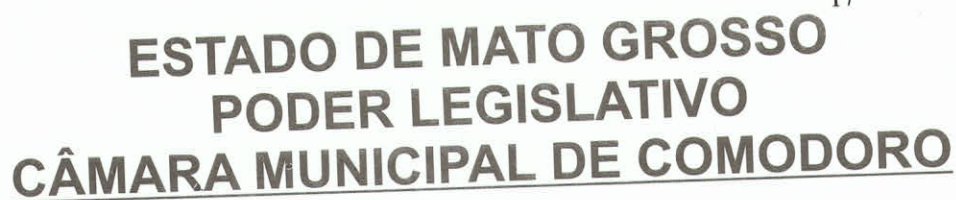
A unidade de Controle Interno, diante das verificações e recomendações formais e verbais feitas no período do exercício econômico e financeiro referente ao primeiro semestre de 2019, **é de parecer favorável às respectivas contas no respectivo período**, considerando a conclusão do exercício em 31/12/2019 para que seja tomada providências quanto às Notificação I e II.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro.

Comodoro-MT, 23 de julho de 2019.



ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS
Controladora Interna





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RGPS – 2019

Competência	Patronal (a)	RAT	Patronal Bruto	Sal. Fam./Mat.	Patronal	Segurado
		(b)	(c=a+b)	(d)	Líquido (e=c-d)	(f)
Janeiro	9.115,10	455,75	9.570,85	65,60	9.505,25	4.884,76
Fevereiro	10.373,87	518,69	10.892,56	43,73	10.848,83	5.390,96
Março	10.655,79	532,78	11.188,57	65,60	11.122,97	5.461,92
Abril	10.479,29	523,96	11.003,25	10,93	10.992,32	5.391,32
Maio	10.391,03	519,55	10.910,58	0,00	10.910,58	5.356,02
Junho	10.391,03	519,55	10.910,58	0,00	10.910,58	5.356,02
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
1/3º Salário						
Total					64.290,53	31.841,00

PERÍODO:	1º SEMESTRE
VALOR À RECOLHER:	R\$ 96.131,53
VALOR RECOLHIDO:	R\$ 96.131,53



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

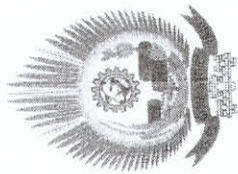
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO III

Contribuição Previdenciária – RPPS - 2019

	Patronal	Sal. Fam./Mat.	Patronal Líq.	Segurado	A Recolher	Recolhido
	(a)	(b)	(c=a-b)	(d)	(e=c+d)	
Janeiro	11.091,95		11.091,95	5.105,08	16.197,03	16.197,03
Fevereiro	10.393,38		10.393,38	4.783,58	15.176,96	15.176,96
Março	11.182,24		11.182,24	5.146,66	16.328,90	16.328,90
Abril	11.182,24		11.182,24	5.146,66	16.328,90	16.328,90
Maiο	11.280,82		11.280,82	5.192,04	16.472,86	16.472,86
Junho	11.201,95		11.201,95	5.155,74	16.357,69	16.357,69
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
13º						
Total					96.862,34	96.862,34

OBS.: Salário família está sendo pago diretamente pelo Comodoro-Previ.

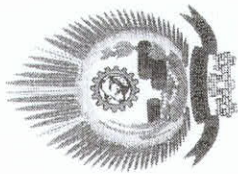


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO IV

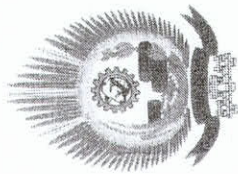
RELAÇÃO DE CONTRATOS 2019

CONTRATO Nº	PROC. LIC. Nº	MODALID.L IC.	CONTRATADO	VALOR R\$	VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENT.
Prestação Serviços nº 001/2019	001/2019	Dispensa nº 001/2019	M. P. de Oliveira Silva Soluções Web EIRELI LTDA	15.130,00	14/03/2019 a 13/03/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 002/2019	003/2019	Dispensa nº 003/2019	A. J. Canoffre & Cia LTDA - ME	14.676,43	05/04/2019 a 04/01/2020	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Prestação de Serviços nº 003/2019	004/2019	Dispensa nº 004/2019	Favatto Telecomunicações LTDA	7.800,00	05/04/2019 a 04/07/2019	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 004/2019	005/2019	Dispensa nº 005/2019	Prado Camargo & Cia LTDA	9.719,97	24/04/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 005/2019	007/2019	Dispensa nº 007/2019	Prado Camargo & Cia LTDA	8.098,89	26/04/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 006/2019	009/2019	Tomada de Preço nº 001/2019	Trevo Combustíveis e Lubrificantes LTDA	8.304,00	13/06/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo - Contrato nº 002/2018	002/2018	Dispensa nº 002/2018	UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso	4.800,00	01/02/2019 a 31/01/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

1º Termo Aditivo – Contrato nº 001/2018	001/2018	Dispensa nº 001/2018	A.J. Canofre & Cia LTDA – ME	1.020,00	07/03/2019 a 06/03/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
3º Termo Aditivo – Contrato nº 003/2016	005/2016	Pregão Presencial nº 001/2016	STAF Sistemas LTDA – ME	65.112,24	01/04/2019 a 31/03/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999

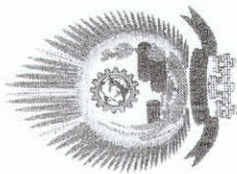


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO V

Relação de Processos Licitatórios 2019

PROC. LIC. Nº	MODALIDADE/TIPO	EDITAL Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR R\$	VIGÊNCIA
001/2019	Dispensa nº 001/19 – Menor Preço Global		Prestação de Serviços nº 001/2019	M.P. de Oliveira Silva Soluções Web	15.130,00	14/03/2019 a 13/03/2020
002/2019	ANULADO					
003/2019	Dispensa nº 003/19 – Menor Preço Global		Fornecimento nº 002/2019	A. J. Canoffre & Cia Ltda – ME	14.676,43	05/04/2019 a 04/01/2020
004/2019	Dispensa nº 004/2019		Prestação de Serviços nº 003/2019	Favatto Telecomunicações Ltda	7.800,00	05/04/2019 a 04/07/2019
005/2019	Dispensa nº 005/2019		Fornecimento nº 004/2019	Prado Camargo e Cia Ltda – ME	9.719,97	24/04/2019 a 31/12/2019
006/2019	Dispensa nº 006/2019		Entrega Imediata Art. 62 da Lei nº 8.666/94	A. J. Canoffre e Cia LTDA – ME	14.790,45	Imediata
007/2019	Dispensa nº 007/2019		Fornecimento nº 005/2019	Prado Camargo e Cia LTDA – ME	8.098,89	26/04/2019 a 31/12/2019
008/2019	Dispensa nº 008/2019		Entrega Imediata Art. 62 da Lei nº 8.666/94	Pablo P. Souto – ME	5.888,20	Imediata



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

009/2019	Tomada de Preço nº 001/2019 – Menor Preço Global	Edital nº 001/2019	Fornecimento nº 006/2019	Trevo Combustíveis Lubrificantes Ltda e	8.304,00	13/06/2019 a 31/12/2019
----------	--	-----------------------	-----------------------------	--	----------	----------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO ACERCA DAS CONTAS
ANUAIS DE GESTÃO 2019 E SOBRE PARECER DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO
PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2019.**

JOÃO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Principal, s/nº, Distrito de Nova Alvorada, Comodoro - MT, na qualidade de **GESTOR** da Câmara Municipal de Comodoro (MT), no período de 01 DE fevereiro a 31 de junho de 2019, em pleno gozo de suas funções legislativas nesse período, e em atendimento à exigência insculpida no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, informa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que se encontra **CIENTE** e de acordo com o parecer técnico exarado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Comodoro (MT), relativo às Contas Anuais de Gestão - Período Legislativo referente ao Primeiro Semestre do Exercício de 2019, parcialmente sob sua responsabilidade, bem como, fora formalmente participada de todo o trâmite relativo à análise das referidas contas de gestão por parte dessa Corte de Contas.

Comodoro (MT), 23 de julho de 2019.

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal no período de
01/02/19 a 31/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO ACERCA DAS CONTAS
ANUAIS DE GESTÃO 2019 E SOBRE PARECER DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO
PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2019.

ANTÔNIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado Rua das Itaúbas, nº 1091N – São Francisco, Comodoro - MT, na qualidade de **GESTOR** da Câmara Municipal de Comodoro (MT), no período de 01 A 31 de janeiro de 2019, em pleno gozo de suas funções legislativas nesse período, e em atendimento à exigência insculpida no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, informa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que se encontra **CIENTE** e de acordo com o parecer técnico exarado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Comodoro (MT), relativo às Contas Anuais de Gestão – Período Legislativo referente ao Primeiro Semestre do Exercício de 2019, parcialmente sob sua responsabilidade, bem como, fora formalmente participada de todo o trâmite relativo à análise das referidas contas de gestão por parte dessa Corte de Contas.

Comodoro (MT), 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal no período de
01/02/17 a 31/01/2019

E-mail: contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 Nome: Aline Queiroz dos Santos Rios
 Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
 RG: 000865806 SSP-MS
 CPF: 905.100.111-87
 Endereço: Avenida Paraná, nº 345N – Bairro Cristo Rei
 Fone: (65) 99940-6071
 E-mail: alineqsrios@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE
 Nome: Martha Fontini Catelani
 Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
 RG: 783061-0 SSP-MT
 CPF: 420.096.851-72
 Endereço: Rua dos Ipês, nº 512E – Bairro Centro
 Fone: (65) 99996-2368
 E-mail: martha.patrimonio@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Nome: Evelyn de Brito Almeida
 Período: 01/01/2019 a 13/02/2019
 RG: 14262304 SSP-MT
 CPF: 943.838.551-72
 Endereço: Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
 Fone: (65) 99622-2858
 E-mail: evelyndiorge@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Nome: Rosa Adriana Dourado
 Período: 14/02/2019 a 30/06/2019
 RG: 15.355.659 SSP-MT
 CPF: 993.093.861-34
 Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 773 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
 Fone: (65) 99942-5898
 E-mail: Rosaadriana5898@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS
 Nome: Martha Fontini Catelani
 Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
 RG: 783061-0 SSP-MT
 CPF: 420.096.851-72
 Endereço: Rua dos Ipês, nº 512E – Bairro Centro
 Fone: (65) 99996-2368
 E-mail: martha.patrimonio@camaracomodoro.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS
 Nome: Roselaine Belussi
 Período: 01/01/2019 a 03/02/2019
 RG: 1194366-1 SJ-MT
 CPF: 650.965.172-68
 Endereço: Rua Alagoas – Lote 06 – Bairro Copacabana
 Fone: (65) 99662-6935
 E-mail: ninnabel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS
 Nome: Jessica Andrade da Silva Gomes
 Período: 04/02/2019 a 30/06/2019
 RG: 27.581.063 SSP-MT
 CPF: 062.282.651-48
 Endereço: Rua Maranhão – Bairro Jardim Mato Grosso
 Fone: (65) 99948-1482
 E-mail: jss_andrade@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA
 Nome: Evelyn de Brito Almeida
 Período: 01/01/2019 à 03/02/2019
 RG: 14262304 SSP-MT
 CPF: 943.838.551-72
 Endereço: Rua dos Cajueiros, nº 641E – Centro
 Fone: (65) 99622-2858
 E-mail: evelyndiorge@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA
 Nome: Jessica Andrade da Silva Gomes
 Período: 04/02/2019 a 30/06/2019

RG:	27.581.063 SSP-MT
CPF:	062.282.651-48
Endereço:	Rua Maranhão – Bairro Jardim Mato Grosso
Fone:	(65) 99948-1482
E-mail:	jss_andrade@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	145.020-7 SESDEC-RO
CPF:	044.262.612-60
Endereço:	Rua Espírito Santo nº 176 – Centro
Fone:	(65) 99350-392
E-mail:	marcoskennedycarrijo@gmail.com

3.RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da verificação realizada, resultou o relatório que segue:

REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. REPASSE RECEBIDO (DUODÉCIMO)

Para o primeiro semestre do exercício de 2019, o repasse previsto foi o valor de R\$ **1.256.250,00** (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Considerando o Decreto Finanças/Contabilidade nº 041/2019 que abre crédito Suplementar (transferência) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o repasse total referente ao semestre foi de R\$ **1.266.250,00** (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

ANEXO I

3.2. DESPESAS

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado.

Foram necessárias aberturas de Créditos Suplementares através de Decretos, sendo:

ü Decreto Finanças/Contabilidade nº 005/2019 de 31/01/2019 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) ü Decreto Finanças/Contabilidade nº 035/2019 de 03/06/2019 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ü Decreto Finanças/Contabilidade nº 040/2019 de 17/06/2019 no valor de R\$ 442,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ü Decreto Finanças/Contabilidade nº 041/2019 de 18/06/2019 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ü Decreto Finanças/Contabilidade nº 043/2019 de 27/06/2019 no valor de R\$ 158.183,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e três reais)

Os gastos efetuados foram em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases das despesas estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

As despesas foram pagas somente depois de liquidadas.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

As despesas referentes a faturas de energia elétrica, água e telefonia fixa foram pagas nas respectivas datas de seus vencimentos, com exceções, que foram sanadas de forma corretiva.

Os tributos municipais foram devidamente retidos.

As concessões de diárias aos servidores da Casa ocorreram de acordo com a Lei vigente.

3.2.1.Gasto Total

O total da despesa empenhada do Poder Legislativo Municipal, no primeiro semestre de 2019, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.172.715,60 (Um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

3.2.2.Gastos com Folha de Pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal de Comodoro, referente ao 1º semestre do exercício de 2019, incluídos os subsídios dos vereadores, foram de R\$ **791.266,48** (setecentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando um limite de **62,49%** (sessenta e dois vírgula quarenta e nove por cento). Verifica-se, então, que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

3.2.3.Subsídio dos Vereadores

O subsídio dos Vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº 1.673/2016 de 09-09-2016, fixando o subsídio do Presidente em R\$ 6.399,81 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), o subsídio dos demais membros da Mesa Diretora em R\$ 4.479,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e o subsídio dos demais vereadores em R\$ 3.839,88 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O subsídio dos vereadores correspondeu ao máximo de 25,29% do subsídio de Deputado Estadual que correspondente ao valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme Decreto Legislativo nº 40 de 30 de dezembro de 2.014 (Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso), não excedendo o percentual definido no art.29, VI da Constituição Federal.

3.2.4.Sessão Ordinária

Conforme o livro de presença das sessões foi constatado a presença de todos os vereadores nas sessões ordinárias, com exceções, justificadas e deferidas pelo gestor.

3.2.5. Sessão Extraordinária

Não houve pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões extraordinárias que aconteceram no decorrer do período analisado.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

No período em análise, foram realizados 08 (oito) Processos Licitatórios, sendo: 07 (sete) Dispensas, 01 (uma) Tomada de Preço. **ANEXO V**

A Unidade de Controle Interno acompanhou os Processos Licitatórios, apontando o seguinte:

Não houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior, ocorrendo da seguinte forma:

Portaria nº 004/2018 - (19/01/2018)

Evelyn de Brito Almeida – Presidente

Rosa Adriana Dourado – Secretária

Aparecida de Almeida Dias de Sá – Membro

Portaria nº 023/2019 - (14/02/2019)

Rosa Adriana Dourado – Presidente

Evelyn de Brito Almeida – Secretária

Wender Bier de Souza - Membro

3.4. CONTRATOS

Quanto à análise dos Contratos, foram firmados, no período em análise, 03 (três) Termos Aditivos e 06 (seis) Contratos, sendo eles de Prestação de Serviços e de Fornecimento. **ANEXO IV**

Foi designado servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas. Portarias correspondentes ao exercício: a Portaria nº 009/2018, de 02/02/2018, substituída pela Portaria nº 015/2019 em 04/02/2019. No corrente período houve prorrogação de Contrato, através do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Contribuição à Associação das Câmaras Municipais de Mato Grosso nº 002/2018 de 13/03/2018, com a **UCMMAT**, 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 de 15/04/2016, com a Empresa **STAF Sistemas Ltda ME** e 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 de 08/03/2018, com a **A. J. Canoffre & Cia Ltda - ME** previstos no art. 57 da Lei 8.666/93. Não houve alterações Contratuais (Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços) de acordo com o art. 65 § 6 e 8 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as previdenciárias como as de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Em relação às demais obrigações previdenciárias, a Câmara Municipal de Comodoro efetuou os descontos e repasses tanto à Previdência própria quanto ao INSS cumprindo com as obrigações patronais; **ANEXO II e III** Quanto ao IRRF, a Câmara Municipal reteve em todos os meses, o imposto conforme rege o Art. 158 da Constituição Federal, repassando aos cofres do município. **3.6. DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Não houve ocorrência de Dívida Fundada Interna.

3.7. RESTOS A PAGAR

Não há.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O valor patrimonial registrado no Balanço do exercício de 2018 foi de R\$ 1.111.236,54 (Hum milhão cento e onze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). No primeiro semestre do exercício de 2019 houve a seguinte movimentação: aquisição de bens patrimoniais no valor de R\$ 16.227,10 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), baixa patrimonial no valor de R\$ 160.276,66 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e depreciação de bens patrimoniais no valor de R\$ 16.137,03 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais e três centavos), resultando em R\$ 951.049,95 (novecentos e cinquenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;

Há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes;

A depreciação do período ocorreu no mês de junho;

O veículo oficial Hilux SW4, marca Toyota, placa QCS-9479, foi baixado do patrimônio no valor de R\$ 155.067,20 (cento e cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavos), por consequência de sinistro (colisão – Indenização integral).

3.9. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No primeiro semestre do exercício de 2019, não houve execução de obras e serviços de engenharia.

3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome, RG, CPF, telefone, email)	CARGO	PERÍODO
Informações Mensais do APLIC	Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário; RG 145.020-7 SESDEC-RO; CPF 044.262.612-60; Telefone: (65) 99350-3992; marcoskennedycarrijo@gmail.com	Técnico em Informática	01-01-2019 a 30-06-2019
Balancetes Mensais	Elisson Sanches de Lima;	Contador	01-01-2019 a

	RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br		30-06-2019
Informes imediatos de Licitações	Evelyn de Brito Almeida; RG 14262304 SSP-MT; CPF 943.838.551-72; Telefone: (65) 99622-2858; evelyndiorge@gmail.com	Presidente Comissão Licitação	19-01-2019 a 13-02-2019
Informes imediatos de Licitações	Rosa Adriana Dourado; RG 15.355.659 SSP-MT; CPF 993.093.861-34; Telefone: (65) 99942-5898; rosaadriana5898@hotmail.com	Precisão Comissão Licitação	14-02-2019 a 30-06-2019
LRF-Cidadão	Elisson Sanches de Lima; RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br	Contador	01-01-2019 a 30-06-2019
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Elisson Sanches de Lima; RG 125.681-7 SESDEC-RO; CPF 017.759.782-81; Telefone: (69) 98143-0275; contabilidade@camaracomodoro.mt.gov.br	Contador	01-01-2019 a 30-06-2019

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades seguindo orientações, normas, metodologias e cronogramas propostos através do PAAI 2019 (Plano Anual de auditoria Interna), visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar verbalmente e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

3.12. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não faz referência ao período em análise.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No caso das verbas indenizatórias aos Vereadores pelo exercício das funções parlamentares, constatamos a conformidade da legislação instituída pela Lei Municipal nº 1.701/2017 de 08/05/2017, alterada em seu art. 1º pela Lei nº 1.720/2017.

De acordo com art. 2º da Lei n. 1.701/2017, os Vereadores entregaram Relatórios detalhados das atividades parlamentares para fazerem frente ao ressarcimento das despesas parlamentares expressas nesta Lei, sem a obrigatoriedade de apresentação de documentos comprobatórios para tal ressarcimento. De acordo com o art. 13 da mesma Lei, os vereadores ficam impossibilitados de receberem diárias em âmbito estadual.

Verificou-se, também, a cedência de (02) dois servidores do Poder Legislativo para o Poder Executivo com ônus para o mesmo.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Não há recomendações nem determinações para o período.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

Não há informação para o período.

6. RECOMENDAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Notificações:

Notificação Interna SCI nº 01/2019 – Uso do Veículo Oficial em desacordo com Lei nº 1.320/2011- Verba Indenizatória.

Notificação Interna SCI nº 02/2019 – Uso do Veículo Oficial em desacordo com Lei nº 1.320/2011 – Verba Indenizatória. ANEXO

Recomendações:

Recomendação SCI nº 01/2019 – Adiantamento. ANEXO

Recomendação SCI nº 02/2019 – Horas Extras. ANEXO

7. CONCLUSÃO

O Controle Interno observou, através dos demonstrativos orçamentários e contábeis, que os limites e percentuais das Despesas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, foram cumpridos.

Em relação aos prazos estabelecidos para envio de documentação ao TCE-MT via APLIC, foi parcialmente cumprido de acordo com o calendário dos fiscalizados, havendo ocorrências de atrasos referentes a algumas cargas, que serão informados ao gestor.

E, diante das informações colhidas pelo Controle Interno, verificou-se, também, a necessidade de recomendações e orientações verbais para que se atenham ao princípio da legalidade e a constante regularidade dos fatos.

A unidade de Controle Interno, diante das verificações e recomendações formais e verbais feitas no período do exercício econômico e financeiro referente ao primeiro semestre de 2019, é de parecer favorável às respectivas contas no respectivo período, considerando a conclusão do exercício em 31/12/2019 para que seja tomada providências quanto às Notificação I e II.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro.

Comodoro-MT, 23 de julho de 2019.

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS - Controladora Interna

ANEXO I

REPASSE (Duodécimo)

PERÍODO	DATA	VALOR R\$
CRÉDITO ORÇADO EXERCÍCIO		2.512.500,00
DECRETO		
Janeiro	11/01/2019	4.375,00
Janeiro	18/01/2019	205.000,00
Fevereiro	19/02/2019	60.000,00
Fevereiro	20/02/2019	149.375,00
Março	19/03/2019	30.000,00
Março	20/03/2019	179.375,00
Abril	17/04/2019	109.375,00
Abril	18/04/2019	100.000,00
Maio	17/05/2019	209.375,00
Junho	18/06/2019	50.375,00
Junho	19/06/2019	169.000,00
SALDO		1.246.250,

ANEXO II

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RGPS – 2019						
Competência	Patronal (a)	RAT (b)	Patronal Bruto (c=a+b)	Sal. Fam./Mat. (d)	Patronal Líquido (e=c-d)	Segurado (f)
Janeiro	9.115,10	455,75	9.570,85	65,60	9.505,25	4.884,76
Fevereiro	10.373,87	518,69	10.892,56	43,73	10.848,83	5.390,96
Março	10.655,79	532,78	11.188,57	65,60	11.122,97	5.461,92
Abril	10.479,29	523,96	11.003,25	10,93	10.992,32	5.391,32
Maio	10.391,03	519,55	10.910,58	0,00	10.910,58	5.356,02
Junho	10.391,03	519,55	10.910,58	0,00	10.910,58	5.356,02
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
1/3º Salário						
Total					64.290,53	31.841,00

PERÍODO:	1º SEMESTRE
VALOR A RECOLHER:	R\$ 96.131,53
VALOR RECOLHIDO:	R\$ 96.131,53

ANEXO III

Contribuição Previdenciária – RPPS - 2019						
	Patronal (a)	Sal. Fam./Mat. (b)	Patronal Líq. (c=a-b)	Segurado (d)	A Recolher (e=c+d)	Recolhido
Janeiro	11.091,95		11.091,95	5.105,08	16.197,03	16.197,03
Fevereiro	10.393,38		10.393,38	4.783,58	15.176,96	15.176,96
Março	11.182,24		11.182,24	5.146,66	16.328,90	16.328,90
Abril	11.182,24		11.182,24	5.146,66	16.328,90	16.328,90
Maio	11.280,82		11.280,82	5.192,04	16.472,86	16.472,86
Junho	11.201,95		11.201,95	5.155,74	16.357,69	16.357,69
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
13º						
Total					96.862,34	96.862,34

OBS.: Salário família está sendo pago diretamente pelo Comodoro-Previ.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CONTRATOS 2019

CONTRATO Nº	PROC. LIC. Nº	MODALID.LIC.	CONTRATADO	VALOR R\$	VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENT.
Prestação Serviços nº 001/2019	001/2019	Dispensa nº 001/2019	M. P. de Oliveira Silva Soluções Web EIRELI LTDA	15.130,00	14/03/2019 a 13/03/2020	3.390.39.00.00.00.0999

Fornecimento nº 002/2019	003/2019	Dispensa nº 003/2019	A. J. Canoffre & Cia LTDA – ME	14.676,43	05/04/2019 a 04/01/2020	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Prestação de Serviços nº 003/2019	004/2019	Dispensa nº 004/2019	Favatto Telecomunicações LTDA	7.800,00	05/04/2019 a 04/07/2019	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 004/2019	005/2019	Dispensa nº 005/2019	Prado Camargo & Cia LTDA	9.719,97	24/04/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 005/2019	007/2019	Dispensa nº 007/2019	Prado Camargo & Cia LTDA	8.098,89	26/04/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
Fornecimento nº 006/2019	009/2019	Tomada de Preço nº 001/2019	Trevo Combustíveis e Lubrificantes LTDA	8.304,00	13/06/2019 a 31/12/2019	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
ADITIVO Nº						
1º Termo Aditivo – Contrato nº 002/2018	002/2018	Dispensa nº 002/2018	UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso	4.800,00	01/02/2019 a 31/01/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
1º Termo Aditivo – Contrato nº 001/2018	001/2018	Dispensa nº 001/2018	A.J. Canoffre & Cia LTDA – ME	1.020,00	07/03/2019 a 06/03/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
3º Termo Aditivo – Contrato nº 003/2016	005/2016	Pregão Presencial nº 001/2016	STAF Sistemas LTDA – ME	65.112,24	01/04/2019 a 31/03/2020	3.3.90.39.00.00.00.00.0999

ANEXO V**Relação de Processos Licitatórios 2019**

PROC. LIC. Nº	MODALIDADE/TIPO	EDITAL Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR R\$	VIGÊNCIA
001/2019	Dispensa nº 001/19 – Menor Preço Global		Prestação de Serviços nº 001/2019	M.P. de Oliveira Silva Soluções Web	15.130,00	14/03/2019 a 13/03/2020
002/2019	ANULADO					
003/2019	Dispensa nº 003/19 – Menor Preço Global		Fornecimento nº 002/2019	A. J. Canoffre & Cia Ltda – ME	14.676,43	05/04/2019 a 04/01/2020
004/2019	Dispensa nº 004/2019		Prestação de Serviços nº 003/2019	Favatto Telecomunicações Ltda	7.800,00	05/04/2019 a 04/07/2019
005/2019	Dispensa nº 005/2019		Fornecimento nº 004/2019	Prado Camargo e Cia Ltda – ME	9.719,97	24/04/2019 a 31/12/2019
006/2019	Dispensa nº 006/2019		Entrega Imediata Art. 62 da Lei nº 8.666/94	A. J. Canoffre e Cia LTDA – ME	14.790,45	Imediata
007/2019	Dispensa nº 007/2019		Fornecimento nº 005/2019	Prado Camargo e Cia LTDA – ME	8.098,89	26/04/2019 a 31/12/2019
008/2019	Dispensa nº 008/2019		Entrega Imediata Art. 62 da Lei nº 8.666/94	Pablo P. Souto – ME	5.888,20	Imediata
009/2019	Tomada de Preço nº 001/2019 – Menor Preço Global	Edital nº 001/2019	Fornecimento nº 006/2019	Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda	8.304,00	13/06/2019 a 31/12/2019

PORTARIA Nº. 387/2019 DE: 26.07.2019**PORTARIA Nº. 387/2019**

DE: 26.07.2019

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR Servidores Municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**, nesta municipalidade, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução Normativa n. 24/2014 – TP.

Ø **Gustavo André Rocha - Presidente;**

Ø **Stelany Ribas Nogueira da Silva – Secretária;**

Ø **Everaldo de Jesus Costa – Membro, e**

Ø **Pollyne Rodrigues de Avelar – Membro.**

Art. 2º. A Comissão terá prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, conforme art. 17, Resolução Normativa n. 24/2014 – TP, para apresentação de relatório circunstanciado da Constatação realizada.

Art. 3º. Os Servidores ora designados não perceberão remuneração pelos trabalhos que trata esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2019.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio Cesar Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPL 86/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.138/2019****MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2019**

Objeto do Aditivo: Supressão de 25% do valor global do contrato, sendo assim, suprimirá o valor de **R\$ 37.500,00** global, e mensais de **R\$ 3.125,00**.

Das Partes: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ nº 37.464.716/000150, **CONTRATADA: INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ sob o nº 11.247.425/0001-16**

Data: Confresa 26 de Julho de 2019

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 039/2018****Processo Licitatório: 951/2017.****Presencial para Registro de Preços nº 57/2017.**

Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por centos) sobre o valor contratual original, cujo objeto é **prestação de serviços de transporte rodoviários de encomendas e cargas.**